

EDITAL

N.º 40/2025

Largadas de Touros Festas em Honra de Nossa Senhora da Salvação Prevenção de acidentes e danos a pessoas e bens

Carlos Manuel Jorge Alves, Presidente da Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos

Torna público, em cumprimento do disposto no n.º 1, do artigo 56.º, do anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e de acordo com o Normativo das Largadas de Touros dos Seculares Festejos em Honra de Nossa Senhora da Salvação, o seguinte:

- Com vista à proteção de pessoas e bens por ocasião das 5 Largadas de Touros a realizar no âmbito das Festas em Honra de Nossa Senhora da Salvação, que terão lugar, dia 14 de agosto, quinta-feira, a partir das 22 horas e 30 minutos; dia 16 de agosto, sábado, a partir das 10 horas e 30 minutos e a partir das 17 horas; dia 17 de agosto, domingo, a partir das 10 horas e a partir das 17 horas, vão as ruas por onde circulam os touros ser devidamente vedadas por tronqueiras, designadamente o Largo Miguel Bombarda e a Rua Cândido dos Reis (troço entre o Largo Miguel Bombarda e o Largo Botica);
- Uma vez que a entrada de pessoas no recinto reservado às largadas de touros, nas datas e horas supramencionadas, só poderá fazer-se por transposição voluntária das tronqueiras, o Município de Arruda dos Vinhos não se responsabiliza por quaisquer acidentes e/ou danos pessoais ou materiais que ocorram dentro do mesmo;
- A Câmara Municipal procedeu a alterações na colocação de tronqueiras e escapatórias no recinto, por razões de segurança, apelando-se por isso à especial atenção de todos os espetadores para esta situação;
- É expressamente proibido incitar o touro a sair para o exterior do recinto;
- Em consequência do referido anteriormente e em relação aos bens propriedade de pessoas singulares ou coletivas privada, pública, concessionada ou de qualquer outra natureza, cabe aos respetivos proprietários proceder às diligências necessárias à suficiente salvaguarda dos seus bens de modo a acautelar eventuais danos, designadamente em fachadas, portas, janelas, montras, toldos, viaturas ou

outros que se encontrem no espaço mencionado nos pontos anteriores e onde decorrerão as largadas de touros;

- O início de cada largada de touros será assinalado com o lançamento de um artigo pirotécnico de categoria F2, vulgarmente designado por “foguetes”, ou seja, o primeiro touro da largada só sai para a rua após o lançamento do “foguetes” que corresponde ao sinal de início da largada. Quer o início, quer o termo de cada largada será assinalada através da difusão de uma mensagem sonora;

- Durante a realização da largada, não é permitido o lançamento de outros foguetes ou artigos pirotécnicos nas imediações do recinto;

- A fim de permitir a livre circulação dos meios de socorro interdita-se a paragem e estacionamento de veículos nas seguintes ruas:

- Rua 5 de Outubro;
- Rua da República;
- Rua do Mel;
- Rua dos Bombeiros Voluntários;
- Rua Gago Coutinho e Sacadura Cabral (troço entre a Rua Cândido dos Reis e a Rua Irene Lisboa);
- Rua Heliodoro Salgado;
- Travessa do Loureiro.

- Todos os interessados, participantes e espetadores das Largadas de Touros deverão conhecer e observar o disposto no Normativo das Largadas de Touros dos Seculares Festejos em Honra de Nossa Senhora da Salvação, disponível para consulta em <http://www.cm-arruda.pt>.

Paços do Município de Arruda dos Vinhos, aos 08 de agosto de 2025

O Presidente da Câmara

Carlos Manuel Jorge Alves

A publicitar até 19-08-2025